



PORTARIA SAAE-ARA-077/2022

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Decreto nº 39.047, de 05/01/2021, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 da Lei 8.666/93, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos, resolve:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

Art.2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;



-
- III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
 - IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta e outros;
 - V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
 - VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
 - VII - criar mecanismos de controle de qualidade;
 - VIII - encaminhar expediente ao Setor requisitante com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta dias);
 - IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 08 de abril de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021



ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-077/2022

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO Nº	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR
PROC. 042/2021 – CREDENCIAMENTO 002/2021	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A,	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS BANCÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS DOS CLIENTES DA CREDENCIANTE, ATRAVÉS DE GUICHÊ DE CAIXA, REDE LOTÉRICA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO, AUTOATENDIMENTO / INTERNET/ HOMEBANK, DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA.	032/2022	TATIANA BUSATO DE CARLI	20	DILCINÉA NUNES LOUREIRO ROSALINO	9	SETOR DE FATURAMENTO E COBRANÇA